

sidente, Srs. deputados, os cursos de Mestría, previstos pela Lei Orgânica do Ensino Industrial (decreto-lei 4073, de 30.1.1942) conferiam ao portador de seu diploma o direito à obtenção do Certificado de Registro de Professor de Cultura Técnica, nas disciplinas correspondentes ao Curso respectivo (em número de duas no máximo). Entretanto, a Diretoria do Ensino Industrial vem negando os pedidos de registro, alegando a regulamentação do Ensino Industrial (decreto 47.038, de 16-10-1959).

A medida não parece justa, porquanto os interessados que frequentavam o referido Curso de Mestría no ano de 1959 ou os concluintes do mesmo naquele ano, faziam-no na intenção de obter o registro em questão.

O Departamento do Ensino Profissional houve por bem não admitir no ano corrente matrículas à primeira série do curso somente as admitindo aos da 2.ª série (concluintes).

Seria de justiça esperar que o Ministério da Educação e Cultura, pela sua Diretoria do Ensino Industrial, admitisse a registro os concluintes até a turma de 1960 — com o que se estaria praticando justiça a inúmeros jovens estudantes.

Por tudo, dirigimos um apelo ao Ministério da Educação e Cultura no sentido de que estude o que estamos sugerindo na presente moção.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Pedro Paschoal. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Leonidas Camarinha.

O SR. LEONIDAS CAMARINHA — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, na reunião do bloco municipalista, realizada em Bauru, no dia 5 deste mês, tivemos a oportunidade de apresentar um projeto que mereceu a mais alta consideração daquela assembléia. Esse projeto, apresentado na semana passada, nesta Casa, recebeu o número 44, e está redigido da seguinte forma:

Projeto de lei n. 4, de 1960.

Estabelece a contribuição do Estado para o pagamento dos juros dos empréstimos da C.E.E.S.P. aos municípios e dá outras providências.

Artigo 1.º — O Estado contribuirá, a partir de 1.º de janeiro de 1961, para o pagamento dos juros sobre os empréstimos da Caixa Econômica do Estado de São Paulo aos municípios, destinados às suas obras de instalação, ampliação ou melhoria das redes de água e esgoto.

Parágrafo único: A contribuição do Estado será equivalente à taxa de 6% (seis por cento) sobre o valor dos empréstimos e o seu pagamento se fará de acordo com as cláusulas contratuais pertinentes.

Artigo 2.º — O disposto no artigo anterior aplica-se, nos empréstimos já concedidos, ao saldo das dívidas em 31 de dezembro de 1960, excluídas as parcelas contratuais eventualmente em atraso.

Artigo 3.º — O Poder Executivo baixará, dentro de 90 (noventa) dias, o regulamento para execução do disposto nos artigos anteriores.

Artigo 4.º — O Orçamento do Estado, a partir do exercício de 1961, consignará dotação necessária ao atendimento da despesa decorrente da execução da presente lei.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Tive oportunidade, Srs. deputados, de apresentar justificativa ao referido projeto, justificativa essa que consta dos termos do mesmo projeto publicado no "Diário Oficial" do dia 22 do corrente mês.

E a seguinte:

(Lê) "Como fundamento e justificativa desse projeto de lei, cumpre lembrar que os municípios contraem empréstimos na Caixa Econômica para os seus serviços de água e esgotos, pagando juros de 11% ao ano — taxa que, para obras de natureza tão relevante, se considera elevada, senão mesmo exorbitante.

Já vai longe o tempo — e que áureo período esse — em que o Estado emprestava ao município com juros de 8% ao ano; entendendo que esta taxa ainda se considerava elevada, reduziu-a, posteriormente, para 5%. Mais tarde extinguiu-a mesmo em todos os contratos vigentes.

Por que não se reajustar agora a dívida dos municípios — num montante aproximado de dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros — com taxas mais equitativas e humanas, já que tão fecunda se vem provando a política municipalista do atual Governo?

O projeto em tela dispõe sobre a redução da taxa de 11% para 5% sob a responsabilidade do município. Como fazê-lo? Dir-se-á não ser possível dado que o empréstimo é concedido pela Caixa Econômica, que é autarquia; que tal autarquia tem vida própria, leis e regulamentos especiais. Há que concordar-se. E o Estado, apresentando-se como responsável pelo pagamento de 6%, não estaria assim estabelecendo uma contribuição justa e equitativa aos municípios? Seria o Estado a concorrer para o seu próprio enriquecimento, já que, devolvendo à sua fonte de origem o dinheiro arrecadado do povo, propiciaria um melhoramento público indispensável à preservação da saúde de nossas populações, livrando-as de injustificável asfixia econômica.

E de acentuar-se ainda que o empréstimo dessa natureza concedidos pelo Governo Federal se fazem na base de juros de 5%.

A finalidade mesma do projeto justifica amplamente sua transformação em lei.

Temos recebido, Srs. deputados, numerosos ofícios, telegramas e cartas de prefeitos, de câmaras municipais do Interior, todos apoiando o projeto em questão.

Da Associação Paulista dos Municípios recebemos um honroso ofício, nos seguintes termos:

(Lê) "São Paulo, 8 de março de 1960.

Exmo. Sr. Deputado Leonidas Camarinha

Comprezo-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Associação Paulista dos Municípios, em reunião conjunta da Diretoria e do seu Conselho, efetuada nesta data, resolveu congratular-se com Vossa Excelência e manifestar-lhe inteiro apoio, pela apresentação de oportuno projeto de lei com o objetivo de reduzir a 5% a taxa de juros cobrada pela Caixa Econômica Estadual, nas suas operações de crédito com os Municípios, para a realização de serviços de água e esgotos, ficando a cargo do Estado o pagamento dos 6% restantes exigidos por aquele estabelecimento de crédito.

Sem dúvida, Senhor Deputado, a sua idéia corresponde aos anseios e necessidades das nossas comunas do Interior, de verem diminuídos os ônus pesados de juros suportados pelo seu parco erário, toda vez que recorrem à CEE para operações de empréstimo através das quais possam fazer face a serviços essenciais como são os de água e esgotos.

Atenciosas saudações municipalistas.

(a) Dr. Antônio Santos Galante

Vice-Presidente, no exercício da Presidência da APM."

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado José Maria Costa Neves.

O SR. JOSÉ MARIA COSTA NEVES — Sra. Presidente, nobres Srs. deputados, o Estado de São Paulo progride de maneira assustadora e, por que não confessá-lo, por isso mesmo, um tanto desordenadamente. No Interior acentua-se tal desordem e prova de tal assertiva temos com o que ocorre na pequena mas progressista cidade de Santa Fé do Sul, cujo município estende seus limites por uma área quilométrica, todo ele lavoura e pastaria, fertilíssimo o solo, operante e trabalhador o povo.

A cabeça da Comarca e Jales e desta Santa Fé do Sul dista, aproximadamente, 80 kms. As estradas que interligam as duas urbes são péssimas, mormente quando advem a estação das águas. A Justiça, dessarte, ali se aplica vagarosa e cara.

Procurando obviar tal situação, o Prefeito de Santa Fé do Sul, o Presidente da Câmara Municipal e todos os integrantes da Edilidade, confiantes em que o processo da instalação da sua própria comarca estaria em andamento e ultimado em curto prazo, providenciaram no sentido de que ficassem prontos os prédios destinados ao fóro e às residências do MM. Juiz de Direito e do DD. Promotor Público. No entanto, até o presente momento não foi instalada a Comarca em aprêço. Coajuvando esses elogiáveis esforços, esjou endereçando ao Exmo. Sr. Governador e ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça um requerimento de informações para que nós, deputados também responsáveis, pelo andamento dos negócios do Estado, tenhamos ciência exata do que ocorre e ver o que poderemos fazer para auxiliar a dinâmica e hospitaleira Santa Fé do Sul.

Peço à angusta Presidência da Assembléia que, juntamente com o requerimento em aprêço, faça chegar ao ilustre Sr. Governador, as palavras aqui proferidas, como subsídio pálido às informações que presto ao Executivo, sendo meu escopo lembrar a S. Exa. que permanece na expectativa de uma pronta solução o bom povo daquela terra.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Anacleto Campanella.

O SR. ANACLETO CAMPANELLA (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, fomos no domingo último, através uma reportagem dessa data, inserta num dos órgãos da imprensa de Santo André, um ar-

tigo em que se faziam graves acusações ao atual estado do Grupo Escolar "Felicio Laurito" daquele pujante centro industrial paulista. Aliás, Sra. Presidente, nobres deputados, não é a primeira vez que críticas de tal natureza, acompanhadas de ingentes pedidos no sentido de que sejam sanadas tais irregularidades, chegam ao nosso conhecimento. E isso porque, sem desejarmos fazer frase de efeito, poderíamos afirmar, desta tribuna, que Santo André, sabidamente colocado entre os mais populosos e importantes municípios de nosso Estado, é, precisamente, aquele mais mal servido no que tange a prédios escolares, em sentido geral. De fato, no grau primário, o que lá se vê é quase incrível. No secundário, até o presente, o quadro é sofrível, mas, deve dizer-se, com muito boas perspectivas, eis que lá se ergue, na terra de João Ramalho, um magnífico e monumental edifício que abrigará o Instituto de Educação. Excetuando, entretanto, cerca de três prédios para grupo escolar, em Santo André, nada mais há digno de nota, tendo-se em conta de mérito, é claro, a importância dessa comuna no concerto das demais unidades de São Paulo.

Também a nós, Sra. Presidente e Srs. deputados, nos ocorreu, ao assumirmos a direção do executivo municipal de São Caetano do Sul, encontrarmos lá panorama talvez ainda mais melancólico do que aquele que ora se descortina em Santo André, no setor de construções de prédios destinados a grupos escolares. Nesse consoante, aprez-nos podermos assinalar o nosso desvanecimento ao endereçarmos aos interesses da criança-aluno, do Príncipe dos municípios de São Paulo, nada menos do que meia dúzia de prédios para o grau primário, alguns para o Jardim da Infância e aquele próprio onde hoje funcionam o Ginasio e Colégio estaduais. E o nosso júbilo é ainda maior quando sabemos que, entre os prédios para grupos escolares, construídos em São Caetano do Sul, durante nossa gestão frente à seu executivo municipal, há verdadeiros palácios escolares! Dignamos de passagem, porém, que a menção da nossa atuação na oração presente não tem outro escopo senão aquele de fazer claro que, em Santo André, normativa idêntica poderia ter sido pauta de suas administrações municipais... Mas, infelizmente, para o povo daquela cidade, isso não aconteceu naqueles pagos...

Com efeito, Sra. Presidente, nobres deputados, nossa passagem pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, nós a assinamos através de realizações em que pudemos demonstrar, da maneira mais prazerosa mais concreta, o nosso carinho ao ensino, em geral, ao aluno, em particular. E em Santo André, poder-se-ia ver repetido o mesmo critério, em atendimento ao que incontestavelmente constituirá o Brasil do futuro, o homem de amanhã.

Mas, Sra. Presidente, voltemos ao objeto principal de nossa oração, qual seja o de verberar, de protestar veementemente contra o deplorável estado de abandono, por parte das autoridades responsáveis, em que se encontram todas as dependências do prédio do Grupo Escolar "Felicio Laurito" em Santo André, ainda segundo a reportagem a que nos referimos ao início de nossas considerações. Sim, Sra. Presidente e nobres Srs. deputados o que ali se vê é um flagrante atentado contra os professores, contra os alunos, contra finalmente o ensino daquela casa de educação.

Com efeito, Sra. Presidente, nobres pares, muito pequeno, por isso mesmo, já incapaz de fazer frente ao surto populacional do bairro chamado Fazenda da Juta, onde se acha localizado, encontra-se também o prédio, em aprêço, no mais completo abandono. Paredes e pisos esburacados vidros quebrados, sanitários infectos, são algumas das numerosas irregularidades que, constituindo já motivo puro e simples para o não funcionamento ali de um estabelecimento de ensino, constituem ademais o maior tormento aos professores alunos e respectivos pais e responsáveis. Como se tudo isso ainda não bastasse, devemos assinalar no local a presença de garotos vadios, do mais baixo padrão educacional, a profírem palavras, inconveniências, em altos brados. E isso nas proximidades mesmo das salas de aulas, eis que o fêcho do prédio escolar, constituído de cerca de arame farpado, apresenta o mesmo lamentável estado já mencionado. Onde, pois, um guarda para olhar um pouco por tais infelizes, melhor dizendo, por uns e por outros?

Sra. Presidente, dado o inominável do relatado sejam nossas últimas palavras de veemente protesto e não menos veemente apelo no sentido de que o Sr. Secretário da Educação do Estado determine medidas, a fim de se de averiguarem as danosas irregularidades apontadas pelo referido órgão de imprensa de Santo André, incluindo também o operoso, o desassisti bairro da Juta, o populoso bairro da Fazenda da Juta, melhor dizendo, no rol das localidades que se beneficiarão com a felicíssima medida governamental qual seja a construção imediata de prédios escolares condizentes, através o que, em tal setor, se acha programado no Plano de Ação do Governo do Estado. Estamos certos, também, Sra. Presidente, que, em Santo André mesmo, outros bairros deverão ser assistidos por essa normativa administrativa, por todos os títulos louvável, por parte do atual Governo de São Paulo.

Era o que nos ocorria dizer, Sra. Presidente e Srs. deputados.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Arruda Castanho. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Germinial Feijó. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Fernando Mauro.

O SR. FERNANDO MAURO (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, volto à tribuna para, mais uma vez, fazer um apelo ao Sr. Secretário da Agricultura para que S. Exa. procure dar uma solução definitiva ao problema da Fazenda "Santa Helena", situada no Município de Marília.

Não é mais concebível qualquer delonga, pois são 1.100 alqueires de terra de propriedade do Estado, abandonados, sem ser possível o seu aproveitamento, devido a um estudo longo e burocrático para uma solução definitiva.

A imprensa de Marília, o povo daquela cidade e da região, há três longos anos vêm reclamando um melhor aproveitamento daquela área. São agricultores que necessitam da terra para sua própria sobrevivência. E aquelas terras são férteis.

O estudo técnico e a solução a ser dada já foram objeto de profundo estudo, além de terem sido discutidos na Secretaria da Agricultura, quando era seu titular o Dr. Jayme de Almeida Pinto. Esse estudo foi feito por uma comissão de técnicos da referida Secretaria, entre os quais destacamos o atual deputado Leonidas Ferreira, contando com a colaboração do Sr. Teixeira Mendes e outros nomes, que não me ocorrem no momento.

Em uma época em que os gêneros alimentícios de primeira necessidade estão em franca queda de produção, é hora das próprias autoridades estaduais e, principalmente o Sr. Secretário da Agricultura, fomentarem e incrementarem o seu plantio e a sua produção, não só na região de Marília, mas também em todas as áreas pertencentes ao Estado, onde seja possível essa solução.

E a reforma agrária iniciada através de um programa de ação. Ainda há bem pouco tempo tivemos um exemplo triste e confrangedor: um país essencialmente agrícola importando o pão do pobre, que é o feijão. Certos estamos com os planejamentos, com os planos de ação; mas é necessário ação para executá-los. Diz S. Exa., o Sr. Secretário, que necessita de verbas para executá-los. Esta Casa já forneceu ao governo esse elemento. Não podemos ficar apenas na dependência de edifícios, prédios de casas da lavoura. Necessitamos, antes de tudo, acudir aos lavradores. E a terra, é a semente de qualidade e em abundância, é o financiamento, através do crédito pessoal, sem o excesso de burocracia e exigências. O nosso caboclo é pobre, mas honesto. Precisa é ser olhado como homem útil, e não como um pária. Dê-se-lhe a terra, a semente, o crédito, e ele cumprirá com o seu dever. Caminhemos, Sr. Secretário, para uma solução imediata. E vamos confortar o nosso caboclo.

Espero, com fé, a solução rápida do caso das Fazendas "Santa Helena", de Marília e São Paulo.

V. Exa., Sr. Secretário da Agricultura, já tem um crédito de doze meses à frente da Secretaria. Vamos agora à ação e à solução.

Várias solicitações têm sido feitas ao Governo e ao Sr. Secretário, pelos prefeitos e vereadores de Marília. Ainda recentemente, o vereador Hildeharu Okagawa apresentou requerimento solicitando uma solução definitiva, sugerindo, ainda, a criação de uma escola agrícola naquele próprio do Estado, a fim de difundir o cultivo racional e o aprendizado aos lavradores, dando-lhes maior assistência técnica.

Era o que tinha a dizer, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Rocha Mendes Filho. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Gustavo Martini.

O SR. GUSTAVO MARTINI (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, a cidade de Santos tem, à testa da sua Delegacia de Trânsito uma autoridade capaz, honesta, técnica, profunda conhecedora de todos os problemas relacionados com aquele órgão especializado. Trata-se do Dr. Benedito Lens, titular da 5.ª Delegacia de Polícia, em Santos, cidadão respeitado e benquisto, que diariamente é alvo das mais sinceras manifestações de aprêço, como autoridade e criatura estimada que é, sobretudo pelo intenso trabalho que tem realizado à frente daquela delegacia.

Por isso mesmo, a título de cooperação com S. Sa., desejamos, hoje, levar ao conhecimento uma anomalia que vem ocorrendo com relação ao estacionamento dos ônibus da Empresa Breda Turismo Ltda., incumbida do transporte dos servidores da Refinaria "Arthur Bernardes", de Cubatão, além dos serviços de condução coletiva de outras organizações. Essa concessionária, entretanto, não dispõe, em nossa cidade, de um local apropriado para a guarda dos seus veículos e, sem a menor cerimônia, vem se utilizando, para isso, da Praça Washington, como se aquele próprio municipal lhe pertencesse, ali praticando toda